

ATO GP Nº 06/2001

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XI, do artigo 25 do Regimento Interno, resolve SUSPENDER o expediente nos dias 24 e 31 de dezembro.

Publique-se.

Cumpra-se.

São Paulo, 5 de dezembro de 2001.

EDGARD CAMARGO RODRIGUES
PRESIDENTE